



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Anual/2024 do Colégio Ágora, na modalidade Educação Infantil, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Cristalina Goiás, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.547 de 06 de março de 2001, e Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, de acordo com a Resolução CME nº 51 de 30 de agosto de 2017, Resolução CME nº 23 de 28/02/2024 e Parecer CME nº 13/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Planejamento Anual do Colégio Ágora, localizado na Avenida Eduardo de Paiva Resende, S/N, área 1 B, Setor Sul, na modalidade Educação Infantil, para o exercício de 2023.

Artigo 2º - Fica sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) Pedagógica o cumprimento do mesmo, bem como as alterações que se fizerem necessárias.

Artigo 3º - Os casos omissos por essa Resolução serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Artigo 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

Denísia Ferreira da Silva - Presidente

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva – Vice-Presidente

Edileuza Ribeiro dos Santos

Adriana Meireles França

Anete Guimaraes Amaral

Sirlene Grisotto

Gissely Côrtes da Silva

Rogério Vaz Neves

Paulo Rogério Santos Silva

TITULARES

Máisa José de Carvalho

Cleonice M. de Carvalho Ferreira

Ana Paula Fernandes Franco

Cleonice Moreira do Vale

Jéssica de Sousa Prado

Natalia Abbadia Queiroz

Cândida Lúcia Resende Cozac

Zenilde Matos de Oliveira

Otavio da Silva Neiva

SUPLENTES

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*